



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - PPGEdCM-Ar/CCA
Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970
Telefone: (19) 35437614 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO PPGEDCM-AR Nº 14/2025

DISPÕE SOBRE NORMA COMPLEMENTAR REFERENTE AO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Educação em Ciências e Matemática da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe conferem o Regimento Interno do PPGEdCM-Ar.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.034544/2024-99 e a deliberação tomada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGEdCM em sua **72ª Reunião Ordinária de 05 de novembro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Norma Complementar Nº 05/2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e matemática da UFSCar.

Art. 2º Fica revogada, a partir desta data, a "Tabela de pontuação de atividades para solicitar equivalência em créditos no PPGEdCM", aprovada na 49ª Reunião Ordinária da CPG-PPGEdCM, em 03/10/2022.

NORMA COMPLEMENTAR PPGEDCM-Ar Nº 05/2024

RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

1. Poderão ser reconhecidas como Atividades Complementares para atribuição de créditos externos ao PPGEdCM as seguintes atividades:
 - a) publicação ou aceite para publicação de artigo(s) científico(s) em periódicos da área de Ensino que tenham corpo editorial, DOI, avaliação realizada por pares e indexação em base de dados.
 - b) publicação de livro ou capítulo de livro com corpo editorial, publicado com editora e ISBN.
 - c) publicação de trabalhos completos ou de resumos em eventos científicos em Ensino e áreas correlatas;
 - d) participação ou apresentação de trabalho em eventos científicos em Ensino e áreas correlatas;
 - e) registro de depósito de patente de produto educacional;
 - f) participação em atividade de extensão universitária;
 - g) participação em comissões consultivas institucionais; e
 - h) participação como representante discente em Conselhos e órgãos colegiados.
2. Para o reconhecimento e atribuição de créditos, é necessário que as atividades descritas no item anterior tenham o(a) estudante solicitante como autor(a), o tema seja pertinente ao projeto de sua dissertação de mestrado e tenham sido realizadas no período em que o(a) estudante estiver regularmente matriculado(a) no PPGEdCM.
 - a) A pertinência da atividade ao tema da dissertação de mestrado deverá ser atestada pelo(a) respectivo orientador(a).
3. O valor máximo de créditos atribuídos a cada uma das atividades é apresentado na Tabela de Pontuação no ANEXO 1.
4. A solicitação de atribuição de créditos externos deve ser feita à CPG por meio de formulário próprio (ANEXO 2) e documentação comprobatória.
 - a) São considerados documentos comprobatórios: carta de aceite ou cópia da publicação, certificados e declarações.
 - b) Os documentos devem apresentar informações detalhadas das atividades, tais como autoria; data; características do periódico, livro ou evento; registros (DOI, ISSN, ISBN, entre outros) e outros dados que comprovem sua realização.
5. Poderão ser atribuídos até quarenta por cento do total de créditos exigidos em disciplinas, ou seja, até quatorze

(14) créditos ou até duzentas e dez (210) horas.

6. Cabe à CPG a apreciação e atribuição dos créditos solicitados.

ANEXO 1
TABELA DE PONTUAÇÃO

Atividades científicas a partir da matrícula no PPGEdCM	Unitário (horas)	Unidade (créditos)
Artigo publicado ou aceito para publicação	90	6
Capítulo de livro (com ISBN)	45	3
Trabalho completo em anais de congresso	30	2
Resumo em anais de congresso	15	1
Patente com registro de depósito na área	90	6
Participação em congresso	Carga horária do congresso	
Apresentação de trabalho em congresso	15	1
Participação em equipe de trabalho de atividade de extensão universitária	Carga horária da atividade até no máximo 60h	4
Participação em atividade de extensão universitária	Carga horária da atividade até no máximo 30h	2
Participação em comissões consultivas institucionais	15h por ano, até no máximo 2 anos	1
Participação como representante discente em Conselhos e órgãos colegiados	15h por semestre, até no máximo 2 anos	1

ANEXO 2
SOLICITAÇÃO DE CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS

À coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática:

Prezado (a) Coordenador (a),

Eu, _____, nº UFSCar _____, CPF _____, aluno regularmente matriculado neste Programa, venho solicitar a convalidação em créditos da(s) atividade(s) extracurricular(es) abaixo realizadas, conforme certificados e comprovantes anexos.

Atividade realizada	Carga horária*

*conforme Anexo 1 da Norma Complementar 05/2024

Nestes termos, pede deferimento.

Araras, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura do solicitante

Eu, _____, orientador(a), declaro que as atividades descritas acima possuem temática pertinente ao projeto de dissertação de mestrado do(a) estudante _____ e estou de acordo com esta solicitação.

Araras, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

Prof.^a Dr.^a Tathiane Milaré
Presidente da CPG do PPGE^dCM



Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Milare, Coordenador(a)**, em 29/01/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1724800** e o código CRC **478F5759**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.034544/2024-99

SEI nº 1724800

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023